



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL  
CONTROLE INTERNO  
(SEMCI)



Página 1 de 8

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**GESTÃO: RICARDO JESUS DOS SANTOS**

**SIMÃO DIAS/SE**  
**2025**

## 1 – INFORMAÇÕES

---

Fundo Municipal de Assistência Social  
Secretario: RICARDO JESUS DOS SANTOS  
Período de Exame: **02/01/2025 a 31/12/2025**

## 2 – INTRODUÇÃO E OBJETO

---

Em cumprimento ao mandamento Constitucional e as disposições do Art. 68 da Lei Complementar nº 004/1990, realizamos a análise da Prestação de Contas acima referida com o objetivo de verificar a regularidade da Execução Orçamentária Financeira Patrimonial e Operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes a Gestão Municipal, compreendendo a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho e Fundo Municipal de Assistência, no período compreendido entre Janeiro a Dezembro de 2025, Gestão do então Secretário **RICARDO JESUS DOS SANTOS**, cujos resultados relatamos a seguir.

## 3 – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

---

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública, assim como em respeito às normas e procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

**As fontes abaixo, foram utilizadas durante a execução dos trabalhos, e nortearam os critérios aplicados na análise:**

- Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, Lei 10.520/2002 – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública; Lei complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 1.087/2024 de 25 de junho de 2024 – Diretrizes para o Exercício de 2025 – LDO;
- Lei Municipal nº 1.102/2024, de 30 de dezembro de 2024 – Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2025 – LOA;
- Lei Municipal nº 962/2021, de 13 de dezembro de 2021, institui o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para o período de 2022-2025.

**Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:**

- I - Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte; Conferência de cálculo;
- II - Exame amostral em Procedimentos Licitatórios, envolvendo Contratos, Termos Aditivos, Adesão a Ata de Registro de Preço, Inexigibilidade e Pregões.
- III - Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- IV - Exame nos controles do material permanente;
- V - Exame nos controles do material de consumo;
- VI - Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- VII - Exame de Convênios e prestação de Contas.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS  
Receita Orçamentária - Demonstrativo

De 01/01/2025 à 31/12/2025

Item	Especificação	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadação		Diferenças
				No Período	Acumulado	
241350000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
2413500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>3.283.918,08</b>	<b>3.283.918,08</b>	<b>2.588.359,28</b>	<b>2.588.359,28</b>	<b>-795.558,71</b>

RICARDO JESUS DOS SANTOS  
SEC. MUN. INCLUSÃO Mar. 1000008-00

JOSE VALMIR DOS PASSOS  
TEC. EM CONTABILIDADE CRCSE 4.111

Fonte: Sistema Contábilis

### 5.1.2 - Da Despesa Executada:

A Despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 7.840.208,63 (sete milhões e oitocentos e quarenta mil e duzentos e oito reais sessenta e três centavos)**, conforme detalhamento abaixo, do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas R\$ 7.818.919,13 (sete milhões, oitocentos e dezoito mil novecentos e dezenove reais e treze centavos), e deste volume liquidado foram pagos R\$ 7.706.394,14 (sete milhões, setecentos e seis mil trezentos e noventa e quatro reais quatorze centavos).

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS  
Despesa Orçamentária - Controle da Execução

De 01/01/2025 à 31/12/2025

Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhos			Liquidações			Pagamentos			Reservado			Saldo	
			No Período	Acumulado	% Dot. Atual	No Período	Acumulado	% Dot. Atual	No Período	Acumulado	% Dot. Atual	No Período	Acumulado	% Dot. Atual	A Pagar	Disponível
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	8.565.110,00	8.177.284,51	7.040.209,82	7.843.208,63	95,08	7.919.919,13	7.919.919,13	95,82	7.706.394,14	7.706.394,14	94,24	291.295,96	287.623,82	2,52	129.914,49	227.975,90
04002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.560.910,00	7.515.572,42	7.182.486,94	7.182.486,94	85,52	7.161.207,04	7.161.207,04	85,22	7.048.682,08	7.048.682,08	83,74	291.296,88	287.623,82	3,82	133.814,49	337.575,88
04003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DEBENEFICIÁRIOS DA CRIANÇA E DO ADULTO CENITRE - FMDCA	4.605,00	697.712,09	697.712,09	697.712,09	100,00	697.712,09	697.712,09	100,00	697.712,09	697.712,09	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>8.565.110,00</b>	<b>8.177.284,51</b>	<b>7.040.209,82</b>	<b>7.840.208,63</b>	<b>95,08</b>	<b>7.919.919,13</b>	<b>7.919.919,13</b>	<b>95,82</b>	<b>7.706.394,14</b>	<b>7.706.394,14</b>	<b>94,24</b>	<b>291.295,96</b>	<b>287.623,82</b>	<b>2,52</b>	<b>129.914,49</b>	<b>227.975,90</b>

Fonte: Sistema Contábilis

### 5.1.3 Restos a pagar

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE X RESTOS A PAGAR	
DEMONSTRATIVO DE RESTOS À PAGAR - 2025	<b>R\$ 133.814,49</b>
TIPO	
PROCESSADO	R\$ 112.524,99
NÃO PROCESSADO	R\$ 21.289,50
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - 2025</b>	<b>R\$ 779.339,08</b>
<b>SALDO EM 31/12/2025</b>	
<b>R\$ 779.339,08</b>	

Os registros de despesas inscritas em restos a pagar no exercício somam **R\$ 133.814,49 (cento e trinta e três mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos)**, vale destacar a importância de

analisar esses informes de forma mais detalhada, relacionando a disponibilidade financeira no final do exercício para fazer face a sua cobertura.

## 6 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, visando manter o equilíbrio entre as receitas arrecadas e as despesas realizadas. A seguir apresentamos comentários sobre os pontos específicos:

### 6.1. Limite com pessoal em relação à receita corrente líquida

Os gastos realizados com pessoal durante os últimos doze meses estão dentro da faixa do limite de pessoal no período calculados com base em regra contida na LRF.

### 6.2. Subsídios Secretário

Os subsídios de Secretário para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 1.085, de 25 de junho de 2024, em **R\$ 9.901.92 (nove mil novecentos e um reais noventa e dois centavos)**.

Os relatórios resumidos da Execução Orçamentária - RREO (bimestral), são elaboradas pela empresa CAT - Contabilidade Pública, em obediência à LRF, foram todos tempestivamente encaminhados ao TCE e publicados nos sitio oficial do Município.

### 6.3. Diárias

Até o período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos, que necessitam se deslocar a serviço do município para desenvolvimento de atividades fora da sede municipal, as diárias são concedidas com base na legislação vigente: à luz da Lei Municipal nº 1.017/2023, combinada com o exposto na Resolução TCE/SE/297/2016, no Decreto Municipal n. 206/2025, e, ainda na Instrução Normativa nº 04/2023, expedida por este órgão de Controladoria.

A seguir construímos uma tabela resumo, com a demonstração das Diárias concedidas:

Especificação	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
	No exercício	No exercício	No exercício
33901400 Diárias - Civil	R\$ 29.022.81	R\$ 29.022.81	R\$ 29.022.81
<b>Total Geral:</b>	R\$ 29.022.81	R\$ 29.022.81	R\$ 29.022.81

**Fonte dos dados: Sistema Contabilis**

Sem apontamentos quanto ao volume e execução das despesas com diárias no exercício.

## 7 – PATRIMÔNIO

---

### 7.1 – Bens Móveis

Contatamos no que tange aos bens móveis adquiridos no exercício de 2024, por amostragem, que os mesmos encontram-se tombados, com registro e controle em sistema informatizado, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

### 7.2 Almojarifado

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TCE/SE nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para controle junto ao sistema contábil.

Os bens de consumo adquiridos, com rotina de almojarifado, possuem seu registro de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.

## 8 – ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES

---

Atendendo as Resoluções TCS/SE nº 305 e 306/2017, os movimentos mensais atenderam aos prazos estabelecidos para informes junto ao SAGRES.

## 9 – CONCLUSÃO

---

Os Registros Contábeis dos atos e fatos Administrativos, as Operações Financeiras, a Execução e acompanhamento Orçamentários, a Administração Patrimonial e Operacional da Secretaria de Assistência Social e do Trabalho e Fundo de Assistência Social, ora analisados, se apresentam de acordo com os princípios da Contabilidade Pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nas formas deste relatório.

Certificamos que a análise dos documentos postos à disposição até a presente data foram capazes de gerar os resultados nas formas deste relatório, ressaltando que a análise de documentos vindouros a serem acostados será prejudicada.

Por fim, em atendimento às determinações legais e, com base nos elementos que integram a Prestação de Contas referente ao exercício de 2025, conjugados com os resultados apresentados no relatório de Gestão Anual da referida secretaria de Assistência, neste relatório, somos de **PARECER** favorável pela **REGULARIDADE DAS CONTAS** e sua consequente **APROVAÇÃO**.

Simão Dias/SE, 13 de março de 2025.



**IAGO HENRIQUE ROCHA DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Controle Interno  
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao período de janeiro a dezembro do exercício de 2025, período auditado, apurou a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como às respectivas normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001, de 01/11/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo, portanto, todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo, no cumprimento de sua missão institucional.

Simão Dias/SE, 13 de março de 2025.

**IAGO HENRIQUE ROCHA DE ARAÚJO**  
*Secretário Municipal de Controle Interno*  
*Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025*

**PARECER N° 004/2025**

**Ao gestor do Fundo Municipal de Assistência Social**

**Interessado: RICARDO JESUS DOS SANTOS**

**Período de Exame: 02/01/2025 a 31/12/2025**

Examinamos o relatório do Controle Interno do Fundo Municipal de Assistência Social de Simão Dias, Estado de Sergipe relativo ao exercício de 2025, e a respectiva demonstração contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao exercício findo na data citada, elaboradas sob responsabilidade de Vossa Senhoria. Nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre essas tais demonstrações Contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:

- a) O orçamento com suas alterações, considerando a relevância dos saldos, a receita arrecadada, repasses efetuados, a despesa realizada e todo sistema contábil e de controles internos da prefeitura;
- b) A constatação correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.

Em nossa opinião os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial movimentados no decorrer do período, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição de execução real das despesas e receitas/repasses do Fundo Municipal de Assistência Social de Simão Dias, em 31 de dezembro de 2025, o resultado de suas operações, as variações e mutações patrimoniais e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, estão em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade, e as normas instruídas no regramento legal, especialmente através da Lei n° 4.320/64.

Diante do Exposto segue relatório contendo as informações relativas e conclusão dos aspectos encontrados opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Simão Dias/SE, 13 de março de 2025.



**IAGO HENRIQUE ROCHA DE ARAÚJO**

*Secretário Municipal de Controle Interno*

*Decreto n° 003 de 02 de janeiro de 2025*